



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



PORTARIA Nº. 109/2020

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICA A SERVIDOR EFETIVO, CONFORME ESPECÍFICA.

Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, VI, XIV, e XVIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Função Gratificada a partir do mês de abril de 2020, no valor de R\$ 2.500,00, a Servidora Público Municipal **Sra. TATI SCARTAZZINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, com fulcro no anexo V da Lei Complementar n.º 083 de 20 de dezembro de 2010, com alteração pela Lei Complementar n.º 157 de 23 de março de 2020, ficando a servidora designada Diretor Clínico Médico, junto ao Departamento de Saúde do Município de Abelardo Luz, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 01 de abril de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja

